



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.351/2022, de 25 de abril de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua projetada, situada no Distrito de Alagoinha, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: “**RUA SEVERINA MARTINS DOS SANTOS**”, a rua projetada que tem início na Rua Pedro Rodrigues, seguindo em direção ao Posto de Saúde do Distrito de Alagoinha, neste Município.

I – SEVERINA MARTINS DOS SANTOS – mais conhecida por (NECI), agricultora, também dona de casa, que durante toda sua vida, residiu na Rua Pedro Rodrigues, Distrito de Alagoinha, Município de Araripe/CE, nasceu no dia 10 de janeiro de 1954, era filha de José Martins de Sousa e Maria Martins de Sousa, naturais de Araripe/CE, foi casada com Expedito Jolvino dos Santos, com quem teve quatro filhos. Trabalhou 32 anos na Prefeitura Municipal de Araripe, era ela quem cuidava da Praça, na função de “Servilos Gerais” no Distrito de Alagoinha.

Art. 2º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal. Principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas adotem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 25 dias de abril de 2022.

Cícero Ferreira da Silva
Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal, de Araripe/CE